

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Estado do Mato Grosso do Sul

Setor Financeiro - Controle Orçamentário e Planejamento
Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Centro
CEP 79.690-000 - Santa Rita do Pardo - MS

Decreto nº 78/2004 de 2/4/2004

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Profº Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Orçamentária nº 833/2003 de 7/5/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

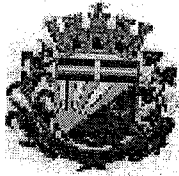
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO	
02.050.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.050.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.050.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.050.12.361.0021.0.000.		PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
02.050.12.361.0021.2.029.		MANUT. ATIVIDADE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO	
02.050.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.050.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.050.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.050.12.361.0021.0.000.		PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
02.050.12.361.0021.2.029.		MANUT. ATIVIDADE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Estado do Mato Grosso do Sul

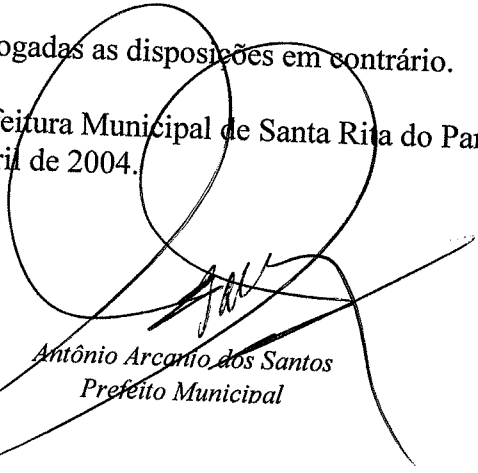
Setor Financeiro - Controle Orçamentário e Planejamento
Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Centro
CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - MS

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO	
02.050.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.050.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.050.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.050.12.361.0021.0.000.		PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
02.050.12.361.0021.2.029.		MANUT. ATIVIDADE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Redução:	50.000,00

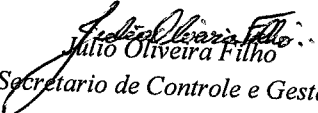
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em 02 de abril de 2004.


Antônio Arconio dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
Secretario de Controle e Gestão